DECLARAÇÃO

- **A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, juntamente com o Setor de Bloco Produtor Rural,**
- Venho por meio desta declarar que o nosso setor precisa do sistema CPL para atender os agricultores que precisam dos seguintes serviços:
- Cadastro de produtor e envio para o S@T
- Emissão notas
- Digitação de notas
- Relatórios para movimento econômico
- Envio das notas lançadas para S@T onde gera retorno para o município
- Esses são alguns serviços prestados pela CPL mais usamos para muitos serviços.

Xaxim, SC 12 de abril de 2021

Liviane Alberti

Setor de Nota Produtor

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
321/2022

002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 80101 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
ÓRGÃO DE GOVERNO: 8 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **SECRETARIA DE AGRICULTURA**
LOCAL DE ENTREGA: Sec. de Agricultura e Meio Ambiente - R Dez de Novembro, 898, Centro
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO AO SETOR DE LICITAÇÃO A ABERTURA DE UM PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE MOVIMENTO ECONÔMICO PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE XAXIM/SC

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	12	Un	SOFTWARE DE MOVIMENTO ECONÔMICOPARA REALIZAR EMISSÕES DE NOTAS FISCAIS DE RURAIS COM A PRATICIDADE DE BAIXAS COM O LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. ALÉM DE RELATÓRIOS GERENCIAIS PARA O MOVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, E EXPORTAÇ DAS BAIXAS DE NOTAS FISCAIS PARA A SECRETARIA DA FAZENDA. (02-06-00182)	750,0000	9.000,00

VALOR TOTAL PREVISTO	9.000,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
11/04/2022 Claudir Minski SECRETÁRIA DA AGRICULTURA	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

CPL Software

Nome/Razão: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/CPF: 23.299.477/0001-15
Insc.Municipal 1171917
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 403 **Complemento:** Sala 02 **Fone** (49) 3442 1281
Bairro: CENTRO **CEP:** 89.700-174
Cidade: Concórdia **Estado:** Santa Catarina

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICIPIO DE XAXIM/SC
Att: Comissão Permanente de Licitações

Apresentamos nossa proposta para Licenciamento e Manutenção do Sistema de Movimento Econômico,

		PREÇO TOTAL	**R$ 9.000,00**

ITEM	QTDE	UN	MARCA	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Máximo R$	Valor Total Máximo R$
01	12	Mês	CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Software de Movimento Econômico para realizar emissões de notas fiscais de produtores rurais com a praticidade de baixas com o leitor de código de barras. Além de gerar relatórios gerenciais para o movimento econômico do município, e exportação do arquivo das baixas de notas fiscais para a Secretaria da Fazenda.	750,00	9.000,00

Valor total da proposta R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão presencial.

Concórdia-SC, 29 de Março de 2022

SILMAR ANTONIO BALBINOT
Sócio Administrador
Rg 6012376982 SSP-RS
CPF: 383.829.850-04

Nome/Razão: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/CPF: 23.299.477/0001-15
Insc.Municipal 1171917
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 401 **Complemento:** Sala 02
Bairro: CENTRO **CEP:** 89.700-174
Cidade: Concórdia **Estado:** Santa Catarina

MOVIMENTO ECONÔMICO - BLOCO DE PRODUTOR RURAL – FUNCIONALIDADES DO PROGRAMA

Gerencimento e emissões de notas fiscais de produtores rurais, com a praticidade de baixas com o leitor de código de barras. Além de gerar relatórios gerenciais para o movimento econômico do município, e exportação do arquivo das baixas de notas fiscais para a Secretaria da Fazenda. Relatórios gerenciais para o movimento econômico do município. Exportação do arquivo das baixas de notas fiscais para a Secretaria da Fazenda. Acompanhamento da classificação de produtores que obtiveram maior rentabilidade ao município.

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Ter cadastro único de Pessoas para o mesmo CPF/CNPJ com os principais dados para cada tipo de pessoa.

1.2. Compratilhar o mesmo cadastro de pessoas com o sistema de Controle de Serviços.

1.3. **Cadastro de Produtor:**

1.3.1 Permitir criação de campos variáveis vinculados ao cadastro, separados por fichas, com opção de configurar campo(s) obrigatório(s) por tipo de pessoa, e também permitir a consistência desses campos através do conceito tabelas Mãe/Filha.

1.3.2 Permitir criação de tabelas variáveis vinculados ao cadastro, com opção de configurar campo(s) obrigatório(s), e também permitir a consistência desses campos através do conceito tabelas Mãe/Filha.

1.3.3 Permitir a Importação de arquivo FAC com os dados do produtor, endereço, representantes ou agregados, contabilista e CNAE-Fiscal

1.3.4 Permitir referenciar as atividades desenvolvidas pelo produtor na propriedade

1.3.5 Permitir a vinculação de dependentes do produtor.

1.3.6 Vincular o Cadastro de Pessoas.

1.4. Permitir o controle de notas baixadas por CPF/CNPJ, produtor, destinatário, tipo de baixa, CFOP, nota, contra nota, produto ou grupos de produtos e também por campos/tabelas variáveis.

1.5. Permitir cancelamento e reversão de cancelamentos de notas emitidas.

1.6. Permitir cadastramento de qualquer produto com a opção de vincular o mesmo a tabela produtos SAT.

1.7. Permitir baixa automática através de leitura do código de barras da contra nota, quando a mesma tiver sido emitida por meio eletrônico.

1.8. Permitir a configuração do modelo de impressão da nota fiscal de forma visual.

1.9. Permitir a emissão de várias notas fiscais do produtor em uma única vez.

1.10. Permitir baixar a nota fiscal do produtor mais de uma vez quando a contra nota for diferente.

1.11. Exportar as Notas Fiscais – SAT.

1.12. Permitir nas principais telas de relatórios a opção de gerar modelos personalizados pelo próprio usuário com base no modelo padrão, permitindo adicionar outros campos e informações no mesmo de forma visual e intuitiva.

1.13. A lista de relatórios personalizados deve ficar salva para uso futuro.

1.14. Possuir gerador de relatório onde o próprio usuário consegue adicionar consultas e montagem do relatório.

1.15. Permitir exportação nativa de relatórios nos seguintes formatos: pdf, html, rtf, bmp, jpeg, txt, xml, xls e csv.

1.16. Permitir consultar as notas fiscais do produtor bem como o status de cada uma, por tipo de pessoa, pelo intervalo de numerações ou período.

1.17. Possibilitar criação de gráficos configuráveis, inclusive dos campos/tabelas variáveis criadas conforme a necessidade.

1.18. Possuir cadastro de documentos vinculado ao cadastro da pessoa, permitindo anexar nos mais variados tipos de arquivos, salvando diretamente no banco de dados, possibilitando a visualização do mesmo em qualquer terminal.

1.19. Consultar os documentos anexados por nome, por data de anexação e por pessoa, permitindo abrir o mesmo a partir de programa externo padrão, de acordo com sua extensão.

1.20. Possuir relatório de bônus com base na movimentação da pessoa e permitir ao usuário informar o valor orçado, valor fixo e o valor máximo.

1.21. Possuir relatório padrão da classificação dos produtores por produtos, com opções de resumos e ordenação dinâmicas e permitir ao usuário optar pelo modelo desejado.

1.22. Possuir relatório padrão das baixas de notas fiscais com opções de filtragem e ordem dinâmicas e permitir ao usuário alterar essas opções de acordo com sua necessidade.

1.23. Rotina para alterar a Inscrição do produtor, quando o mesmo for enviado ao SAT.

1.24. Exibição dos detalhes da baixa acionada através de clique duplo na consulta de notas fiscais.

1.25. Opção de Reinicializar Filtros na consulta de notas emitidas/revalidadas/canceladas.

1.26. Validação de campos obrigatórios conforme o leiaute do SAT ao enviar um cadastro e/ou alteração de produtor.

1.27. Manter histórico de envio de novas inscrições ou alterações de inscrições para o SAT, como data, usuário que enviou, situação do envio.

1.28. Criação de Barra de atalho de sistema com opção de configurar para cada item de menu informando a posição com base na tela.

1.29. Acompanhamento de logs de sistema por usuário, tabela, método de consulta e operação.

1.30. Acompanhamento de logs de acesso ao sistema com controle do usuário, computador, data/hora e versão do sistema.

1.31. Relacionamento de produto apresentado na nota da empresa com o sistema e sua unidade de medida correspondente.

1.32. Relacionamento de código fiscal de operação – CFOP apresentado na NFE com o CFOP correspondente no sistema.

1.33. Cadastro de Produtores (alterações) com envio em tempo real com o SAT.

1.34. Permitir a emissão de notas fiscais de produtores com o sistema offline.

1.35. Comparativo do quadro 47 (valor digitado sistema x valor do SAT).

1.36. Manter informações de endereço de propriedade e de correspondência do produtor.

1.37. Permitir informar a condição de uso da propriedade no cadastro, quando o produtor possuir contrato de arrendamento/locação, etc.

1.38. Permitir controlar as Caixas de notas fiscais com sua determinada numeração, série, modelo, intervalo e data limite de controle.

1.39. Permitir o cadastro de destinatários, para empresas e produtores de fora do município.

1.40. Permitir cadastrar grupos de usuários com identificação das permissões de menu a cada grupo.

1.41. Emitir a declaração de vendas ou criar modelos a partir do modelo padrão considerando somente compra ou somente venda ou ambos os tipos de movimentação.

1.42. Emitir um resumo da Evolução da produção, por produtor, produto ou ambos.

1.43. Relatório de número de produtores por Produto (qtde de produtor que movimentou x produto)

1.44. Listagem de Produtores Ativos (ou por x Produto).

1.45. Listagem de Produtores com Dependentes.

1.46. Listagem de Produtores Integrados (considerando produto movimentado).

1.47. Relatório da Ficha de Produtor (Tabela notas entregues).

1.48. Relatório Notificação de Notas em Aberto (Somente Produtor Ativo).

1.49. Relatório Movimento Econômico - Geral (Agrupa Tipo baixa e Destinatário e lista cada movimento).

1.50. Quantidade de notas emitidas por Série (Lista de produtor).

1.51. Resumo da Produção por ano.

1.52. Resumo de Produção por Localidade (Lista Produtor).

1.53. Resumo de Produção por Localidade (Lista Produto).

1.54. Produção de Leite (x período) Lista de produtor - total quantidade e valor.

1.55. Produtos com Maior Rentabilidade (x Ano).

1.56. Produção de Leite (mês a mês) produtor ou todos (x período).

1.57. Ranking de Produção por Produtor.

1.58. Ranking de Produção por Empresa.

1.59. Relatório de Evolução da Produção (Produtor).

1.60. Relatório de Evolução da Produção (Produto).

1.61. Declaração de Vendas (Compra e Venda).

408

CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA **CNPJ:** 23.299.477/0001-15 RUA MARECHAL DEODORO, 403 - SALA 02 CEP: 89700-174 - Bairro: CENTRO Município: CONCORDIA - SC Email: cpl@cplsoftware.com.br **Insc. Municipal:** 27038	Número da NFS-e **3260** Situação **Emitido**	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Autenticidade
0180830072452386

Data Emissão	Hora Emissão
21/03/2022	**09:30:19**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia		
MUNICÍPIO DE XANXERÊ		
Razão Social		**CPF/CNPJ**
MUNICÍPIO DE XANXERÊ		83.009.860/0001-13
Endereço	**Número**	**Complemento**
RODOVIA josé de miranda ramos	455	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	89820-000	XANXERE - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
105	1,00	UN	809,6700	8083	3.3350 %	TI	809,67	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Locação Sistema de Movimento Econômico

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**
809,67	**SIMPLES NACIONAL**	0,00	0,00	**809,67**

IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

105 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Legenda do local da prestação do serviço

8083 - CONCORDIA - SC

Outras Informações

TI - Tributada integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(105) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 278/2015 de 27/10/2015.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/04/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.concordia.sc.gov.br >> Portal de Serviços On Line >> Consulta Autenticidade de NFS-e .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 108,90 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 26,80 (3.3100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

NOTA FISCAL REFERENTE AO MÊS DE MARÇO 2022. DEPÓSITO BANCO DO BRASIL - AG:0410-3 C/C 61.307-x. PAGAMENTO ATÉ O DIA: 10/04/2022

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 23.299.477/0001-15
RUA MARECHAL DEODORO, 403 - SALA 02
CEP: 89700-174 - Bairro: CENTRO
Município: CONCORDIA - SC
Email: cpl@cplsoftware.com.br
Insc. Municipal: 27038

Número da NFS-e	Situação
3239	**Emitido**

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Autenticidade	
0180830072448893	
Data Emissão	Hora Emissão
21/03/2022	**08:11:21**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS		01.551.148/0001-87
Endereço	**Número**	**Complemento**
Rua Pedro Bortolulzzi	435	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	89824-000	BOM JESUS - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
105	1,00	UN	897,3800	8083	3.3350 %	TI	897,38	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Locação Sistema de Movimento Econômico

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total
897,38	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	**897,38**

IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

105 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Legenda do local da prestação do serviço

8083 - CONCORDIA - SC

Outras Informações

TI - Tributada integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(105) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 278/2015 de 27/10/2015.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/04/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.concordia.sc.gov.br >> Portal de Serviços On Line >> Consulta Autenticidade de NFS-e .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 120,70 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 29,70 (3.3100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

NOTA FISCAL REFERENTE AO MÊS DE MARÇO 2022. DEPÓSITO BANCO DO BRASIL - AG:0410-3 C/C 61.307-x. PAGAMENTO ATÉ O DIA: 10/04/2022

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

010

CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA **CNPJ:** 23.299.477/0001-15 RUA MARECHAL DEODORO, 403 - SALA 02 CEP: 89700-174 - Bairro: CENTRO Município: CONCORDIA - SC Email: cpl@cplsoftware.com.br **Insc. Municipal:** 27038	Número da NFS-e **3249** Situação **Emitido**	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Autenticidade
0180830072450300

Data Emissão	Hora Emissão
21/03/2022	**08:47:18**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
MUNICÍPIO DE LAGEADO GRANDE		95.993.077/0001-16
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA VITORIA	503	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	89828-000	LAJEADO GRANDE - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
105	1,00	UN	731,0000	8083	3.3350 %	TI	731,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Locação Sistema de Movimento Econômico

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**
731,00	**SIMPLES NACIONAL**	0,00	0,00	**731,00**

IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

105 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Legenda do local da prestação do serviço

8083 - CONCORDIA - SC

Outras Informações

TI - Tributada integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(105) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 278/2015 de 27/10/2015.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/04/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.concordia.sc.gov.br >> Portal de Serviços On Line >> Consulta Autenticidade de NFS-e .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 98,32 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 24,20 (3.3100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

NOTA FISCAL REFERENTE AO MÊS DE MARÇO 2022. DEPÓSITO BANCO DO BRASIL - AG:0410-3 C/C 61.307-x. PAGAMENTO ATÉ O DIA: 10/04/2022

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.299.477/0001-15 **MATRIZ**		**17/09/2015**

NOME EMPRESARIAL
CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL DEODORO	**403**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.700-174	**CENTRO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3442-1281/ (49) 3442-0422

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/09/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/03/2022** às **10:54:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205375981	23.299.477/0001-15	17/09/2015	01/09/2015
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 403 SALA 02, CENTRO, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89700174			

OBJETO SOCIAL
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE NÃO CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS Capital integralizado: R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
RAFAEL PARIZOTTO 034.217.549-18	12.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
RAFAEL NORA 039.279.189-70	12.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
PAULO ALEXANDRE MALTAURO 043.022.059-62	8.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
SILMAR ANTONIO BALBINOT 383.829.890-04	8.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 05/05/2016	Número 20169578348	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

226355829

CONTROLE: 9371245992369 CPF SOLICITANTE: 032.035.069-04 NIRE: 42205375981 EMITIDA: 02/03/2022 PROTOCOLO: 226355829

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205375981	23.299.477/0001-15	17/09/2015	01/09/2015
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 403 SALA 02, CENTRO, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89700174			

FLORIANOPOLIS - SC, 2 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226355829

CONTROLE: 9371245992369 CPF SOLICITANTE: 032.035.069-04 NIRE: 42205375981 EMITIDA: 02/03/2022 PROTOCOLO: 226355829

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: VILSON JOSE FARINA CPF/CNPJ: 032.035.069-04 Email: societario@escritoriolancha.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA NIRE: 42205375981	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42205375981	5
20169578348	6
TOTAL DE PÁGINAS	11
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 147.383.874.741.62	
Emissão: 18/03/2022 16:46:43	

SANTA CATARINA, Segunda-Feira, 21 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 226093700

Presidência da República
Ministério da Pequena Empresa

JUCESC 2569

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2015 SOB Nº: 42205375981
Protocolo: 15/677917-0, DE 15/09/2015

CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CONCORDIA
16 SET. 2015 15 SET. 2015
15/677917-0

DO AGENTE
OMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81500000713272
DBE analisado.
Emitida em 09/09/2015

NOME: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0.	090			CONTRATO

CONCÓRDIA

CONCORDIA
09/09/2015

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SILMAR ANTONIO BALEINO
Assinatura:
Telefone de contato: (49)34420422

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☒ SIM ☐ SIM

Processo em ordem.
À decisão.

___/___/___
Data

Responsável

☐ NÃO ___/___/___ ☐ NÃO ___/___/___
Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

16 SET. 2015

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Simone Dartora Sester
Matrícula: 94668

17 SET. 2015
___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

16 SET. 2015

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo defendo. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

___/___/___
Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Protocolo Arquivamento: 156779170 Nº Arquivamento: 42205375981

JUCESC

JUCESC 2571

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

- **VANISA ELÍS GRESSANA MALTAURO,** brasileira, natural de Concórdia SC, nascida em 13/08/1982, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, auxiliar de escritório, inscrita no CPF sob n.º 036.792.129-41, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.910.028 expedida pela SESP/SC, residente e domiciliada à Rua Severino Minozzo, nº 30, São Cristóvão, Santa Catarina, CEP 896770-000;

- **SILMAR ANTONIO BALBINOT,** brasileiro, natural de Erechim RS, nascido em 21/02/1963, separado judicialmente, maior, empresário, inscrito no CPF sob n.º 383.829.890-04, portador da Carteira de Identidade n.º 6012330202 expedida pela SSPPC/RS, residente e domiciliado à Rua Domingos Machado de Lima, nº 361, Centro, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89700-000;

tem entre si contratado uma sociedade empresária limitada a qual regerá pelas clausulas e condições abaixo:

CAPITULO I
NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLAUSULA 1ª - A sociedade girará sob o Nome Empresarial de:

CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CLAUSULA 2ª - A sociedade terá sua sede na Rua Marechal Deodoro, 403, sala 02, Centro, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89700-000;

CLAUSULA 3ª - A sociedade terá por objeto o ramo de Desenvolvimento e licenciamento de software não customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de software customizáveis, Aluguel de software;

CLAUSULA 4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Setembro de 2015;

CLAUSULA 5ª - A sociedade será por tempo indeterminado;

CAPITULO II
DO CAPITAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADES

CLAUSULA 6ª - O capital social será R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

CLAUSULA 7ª - O capital social será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional a partir da data da assinatura do presente contrato social,

Vanisa E. G. Maltauro

CONTROLE: 14738387474162 CPF SOLICITANTE: 032.035.069-04 NIRE: 42205375981 EMITIDA: 18/03/2022 PROTOCOLO: 226093700

JUCESC 2572

assim distribuído entre os sócios:

A) **VANISA ELÍS GRESSANA MALTAURO,** subscreve 32.000 (trinta e duas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente nacional perfazendo um total de R$ 32.000,00 (tinta e dois mil reais);

B) **SILMAR ANTONIO BALBINOT,** subscreve 8.000 (oito mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente nacional perfazendo um total de R$ 8.000,00 (oito mil reais);

CLAUSULA 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPITULO III
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

CLAUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

§1º – Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancete parcial e com o resultado apurado o mesmo poderá ser distribuído aos sócios como uma antecipação antes do encerramento do exercício de forma mensal, trimestral ou anual, conforme for a necessidades dos sócios.

§ 2º - Poderão os sócios distribuir os lucros de forma proporcional as quotas de cada um ou poderão adotar outro critério a ser definido e aprovado pelos sócios em ata.

CLAUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

§ 1º: A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), ou assinatura dos sócios, enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 2º: É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLAUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Vanisa E. G. Maltauro

JUCESC 2573

JUCESC

CLAUSULA 12ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **VANISA ELÍS GRESSANA MALTAURO E SILMAR ANTONIO BALBINOT** com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou isoladamente podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

§ Fica vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos aos objetivos da sociedade especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

CLAUSULA 13ª – Os administradores e os sócios que efetivamente exercerem cargo na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró – labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes;

CLAUSULA 14ª - A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo administrador, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA SOCIEDADE
CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Vanisa E. G. Maltauro

VANISA ELÍS GRESSANA MALTAURO

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA SOCIEDADE
CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

SILMAR ANTONIO BALBINOT

CAPITULO IV
DOS AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLAUSULA 15ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 16ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUCESC 2574

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAUSULA 17ª – Os administradores bem como os sócios, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 18ª - Fica eleito o foro da cidade de Concórdia, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias com o mesmo teor e forma que vai assinado no fecho e rubricado nas demais folhas na presença de duas testemunhas, maiores e capazes que também assinam, obrigando-se todos os sócios, e bem fielmente cumpri-lo por si, seus herdeiros ou sucessores.

Concórdia (SC), 01 de Setembro de 2015.

VANISA ELIS GRESSANA MALTAURO
CPF- 036.792.129-41

SILMAR ANTONIO BALBINOT
CPF – 383.829.890-04

TESTEMUNHAS:

VILSON JOSÉ FARINA
C.I: 14C 146.077 - SSP/SC
CPF – 032.035.069-04

MARIELA FARINA PEDUZZI DA SILVA
C.I.: 3.182.795-0 – SSP/SC
CPF: 006.790.279-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2015 SOB Nº: 42205375981
Protocolo: 15/677917-0, DE 15/09/2015

CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

020

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Re JUCESC 0044 e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42205375981	2062	

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CONCORDIA
04 MAIO 2016
03 MAIO 2016 16/957834-8

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81600000396800
DBE analisado.
Emitida em 27/04/2016 - V3

NOME: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

CONCÓRDIA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

CONCORDIA
27/04/2016

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SILMAR ANTONIO BALBINOT
Assinatura: _____
Telefone de contato: (49)34420422

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR
04 MAIO 2016

2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐	☐	☐	☐

☒ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Simone Dartora Soster
Matrícula: 94608

05 MAIO 2016
___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME

JUCESC 0046 **CNPJ 23.299.477/0001-15**

CPL DESENVOLVIMENTO SOFTWARE LTDA - ME, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 403, Sala 02, Centro, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89700-174, com o contrato social arquivado na JUCESC sob n.º 42205375981 de 17 de Setembro de 2015, inscrita no CNPJ sob n.º 23.299.477/0001-15 por seus *sócios:*

- **VANISA ELÍS GRESSANA MALTAURO,** brasileira, natural de Concórdia SC, nascida em 13/08/1982, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, auxiliar de escritório, inscrita no CPF sob n.º 036.792.129-41, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.910.028 expedida pela SESP/SC, residente e domiciliada à Rua Severina Bortoli Minozzo, nº 30, São Cristóvão, Santa Catarina, CEP 89711-612;
- **SILMAR ANTONIO BALBINOT,** brasileiro, natural de Erechim RS, nascido em 21/02/1963, separado judicialmente, maior, empresário, inscrito no CPF sob n.º 383.829.890-04, portador da Carteira de Identidade n.º 6012330202 expedida pela SSPPC/RS, residente e domiciliado à Rua Domingos Machado de Lima, nº 361, Centro, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89700-023;

resolvem neste ato alterar o seu contrato social mediante as seguintes condições

PRIMEIRA: É admitido como sócio **RAFAEL NORA,** brasileiro, natural de Jaborá (SC), casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/04/1983, maior, empresário, inscrito no CPF sob n.º 039.279.189-70, portador da Carteira de Identidade n.º 00004152612 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua São Roque, nº 29, Centro, Jaborá, Santa Catarina, CEP 89677-000 ;

SEGUNDA: É admitido como sócio **RAFAEL PARIZOTTO,** brasileiro, natural de Ipira (SC), solteiro, nascido em 05/10/1981, maior, empresário, inscrito no CPF sob n.º 034.217.549-18, portador da Carteira de Identidade n.º 3.995.604 expedida pela SESPDC/SC, residente e domiciliado à Rua Jurunas, nº 65, Bairro Itaíba, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89707-103 ;

TERCEIRA: É admitido como sócio **PAULO ALEXANDRE MALTAURO,** brasileiro, natural de Marcelino Ramos (RS), casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/05/1983, maior, empresário, inscrito no CPF sob n.º 043.022.059-62, portador da Carteira de Identidade n.º 3.922.831-2 expedida pela SESP/SC, residente e domiciliado à Rua Severina Bortoli Minozzo, nº 30, Bairro São Cristóvão, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89711-612;

QUARTA: Retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade a sócia, **VANISA ELÍS GRESSANA MALTAURO** vendendo a totalidade de suas quotas, ou seja, 32.000 (trinta e duas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para os sócios:

RAFAEL NORA, que será pago no valor de R$12.000,00 (doze mil reais) em moeda corrente do país, no ato da assinatura da presente alteração contratual, com este ato, a sócia retirante está dando e recebendo plena e geral quitação perante os sócios, seus herdeiros e a sociedade;

Rafael Nora

Vanisa E. G. Maltauro

CONTROLE: 14738387474162 CPF SOLICITANTE: 032.035.069-04 NIRE: 42205375981 EMITIDA: 18/03/2022 PROTOCOLO: 226093700

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME

JUCESC 0047 **CNPJ 23.299.477/0001-15**

RAFAEL PARIZOTTO, que será pago no valor de R$12.000,00 (doze mil reais) em moeda corrente do país, no ato da assinatura da presente alteração contratual, com este ato, a sócia retirante está dando e recebendo plena e geral quitação perante os sócios, seus herdeiros e a sociedade;

PAULO ALEXANDRE MALTAURO, que será pago no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) em moeda corrente do país, no ato da assinatura da presente alteração contratual, com este ato, o sócio retirante está dando e recebendo plena e geral quitação perante os sócios, seus herdeiros e a sociedade;

QUINTA: O capital social fica assim distribuído:

a) SILMAR ANTONIO BALBINOT: R$ 8.000,00
b) RAFAEL NORA: R$ 12.000,00
c) RAFAEL PARIZOTTO: R$ 12.000,00
d) PAULO ALEXANDRE MALTAURO: R$ 8.000,00

SEXTA: Por este ato altera o objeto social o qual passar a ser Desenvolvimento e licenciamento de software não customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de software customizáveis, Suporte Técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;

SÉTIMA: Por este ato altera a administração da sociedade o qual passa a ser cargo dos sócios **SILMAR ANTONIO BALBINOT, RAFAEL NORA, RAFAEL PARIZOTTO, PAULO ALEXANDRE MALTAURO.**

OITAVA: Em virtude da presente alteração contratual as demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor conforme a consolidação dos atos nas condições das cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o Nome Empresarial de:

CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME

CLAUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Marechal Deodoro, 403, sala 02, Centro, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89700-174;

CLAUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto o ramo de Desenvolvimento e licenciamento de software não customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de software customizáveis, Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

CLAUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2015;

CLAUSULA 5ª - A sociedade será por tempo indeterminado;

CLAUSULA 6ª - O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

CLAUSULA 7ª - O capital social, subscrito fica dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizados, perfazendo um total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), assim distribuídos entre os sócios:

Rafael Nora

Paulo A. Maltauro

Vanessa C. G. Maltauro

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME

JUCESC 0048 **CNPJ 23.299.477/0001-15**

A) SILMAR ANTONIO BALBINOT

Discriminação	%	Qtde de Quotas	Valor das Quotas
Quotas de capital	20	8.000	R$ 8.000,00

B) RAFAEL NORA

Discriminação	%	Qtde de Quotas	Valor das Quotas
Quotas de capital	30	12.000	R$ 12.000,00

C) RAFAEL PARIZOTTO

Discriminação	%	Qtde de Quotas	Valor das Quotas
Quotas de capital	30	12.000	R$ 12.000,00

D) PAULO ALEXANDRE MALTAURO

Discriminação	%	Qtde de Quotas	Valor das Quotas
Quotas de capital	20	8.000	R$ 8.000,00

CLAUSULA 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

§1º – Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancete parcial e com o resultado apurado o mesmo poderá ser distribuído aos sócios como uma antecipação antes do encerramento do exercício de forma mensal, trimestral ou anual, conforme for a necessidades dos sócios.

§ 2º - Poderão os sócios distribuir os lucros de forma proporcional as quotas de cada um ou poderão adotar outro critério a ser definido e aprovado pelos sócios em ata.

CLAUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

§ 1º: A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), ou assinatura dos sócios, enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 2º: É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Rafael Nora

Paulo A. Maltauro

Vanisa E. G. Maltauro

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME

CNPJ 23.299.477/0001-15

JUCESC 0049

CLAUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA 12ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **SILMAR ANTONIO BALBINOT, RAFAEL NORA, RAFAEL PARIZOTTO E PAULO ALEXANDRE MALTAURO** com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou isoladamente podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

§ Fica vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos aos objetivos da sociedade especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA SOCIEDADE
CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA -ME

SILMAR ANTONIO BALBINOT

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA SOCIEDADE
CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME

Rafael Nora

RAFAEL NORA

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA SOCIEDADE
CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME

RAFAEL PARIZOTTO

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA SOCIEDADE
CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA -ME

Paulo Alexandre Maltauro

PAULO ALEXANDRE MALTAURO

CLAUSULA 13ª – Os administradores e os sócios que efetivamente exercerem cargo na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró – labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes;

CLAUSULA 14ª - A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo administrador, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

CLAUSULA 15ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Rafael Nora

Paulo A. Maltauro

Janisa E. G. Maltauro

CONTROLE: 14738387474162 CPF SOLICITANTE: 032.035.069-04 NIRE: 42205375981 EMITIDA: 18/03/2022 PROTOCOLO: 226093700

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA -ME

CNPJ 23.299.477/0001-15

JUCESC 0050

CLAUSULA 16ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA 17ª – Os administradores bem como os sócios, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 18ª - Fica eleito o foro da cidade de Concórdia, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias com o mesmo teor e forma que vai assinado no fecho e rubricado nas demais folhas na presença de duas testemunhas, maiores e capazes que também assinam, obrigando-se todos os sócios, e bem fielmente cumpri-lo por si, seus herdeiros ou sucessores.

Concórdia (SC), 01 de Abril de 2016.

VANISA ELIS GRESSANA MALTAURO
CPF- 036.792.129-41

SILMAR ANTONIO BALBINOT
CPF – 383.829.890-04

RAFAEL NORA
CPF – 039.279.189-70

RAFAEL PARIZOTTO
CPF – 034.217.549-18

PAULO ALEXANDRE MALTAURO
CPF – 043.022.059-62

TESTEMUNHAS:

VILSON JOSÉ FARINA
C.I: 14C 146.077 - SSP/SC
CPF – 032.035.069-04

MARIELA FARINA REDUZZI DA SILVA
C.I.: 3.182.795-0 – SSP/SC
CPF: 006.790.279-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2016 SOB Nº: 20169578348
Protocolo: 16/957834-8, DE 03/05/2016
Empresa: 42 2 0537598 1
CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE

CONTROLE: 14738387474162 CPF SOLICITANTE: 032.035.069-04 NIRE: 42205375981 EMITIDA: 18/03/2022 PROTOCOLO: 226093700

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 8196/2022

Contribuinte

Nome/Razão:	**1171917 - CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ/CPF:	23.299.477/0001-15
Endereço:	RUA MARECHAL DEODORO, 403
Complemento:	Sala 02
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Concórdia
CEP:	89.700-174
Estado:	Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 02 de março de 2022 .

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ/CPF: **23.299.477/0001-15**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140045697096
Data de emissão:	22/03/2022 03:25:59
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	21/05/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/04/2022 10:17:17

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 23.299.477/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:34:36 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2022.
Código de controle da certidão: **0397.30B0.7F72.9021**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.299.477/0001-15
Razão Social: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 403 SL02 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2022 a 16/04/2022

Certificação Número: 2022031801403291676218

Informação obtida em 22/03/2022 14:02:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.299.477/0001-15
Certidão nº: 10404662/2022
Expedição: 01/04/2022, às 10:51:28
Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.299.477/0001-15, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1358922

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME
Raiz do CNPJ: 23.299.477
Certidão emitida às 11:10 de 18/03/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

18/03/2022 **0012046043**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Concórdia

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9349781 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 17/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME, portador do CNPJ: 23.299.477/0001-15. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, sexta-feira, 18 de março de 2022.

PEDIDO Nº: *0012046043*

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pertinentes ao licenciamento mensal, implantação, treinamento e suporte técnico do sistema de movimento econômico, voltado ao controle geral de emissões de notas fiscais de produtores, com emissão de relatórios para apoio nas DIEF´s Empresariais à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Xaxim/SC.

Processo Adm. nº: 61/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: Sec. de Agricultura e Meio Ambiente - R Dez de Novembro, 898, Centro
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
121	08.02.2.048.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIC	3.3.90.39.11.00.00.00	9.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total previsto: 9.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
001	12,000	Un	SOFTWARE DE MOVIMENTO ECONÔMICOPARA REALIZAR EMISSÕES DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTORES RURAIS COM A PRATICIDADE DE BAIXAS COM O LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. ALÉM DE GERAR RELATÓRIOS GERENCIAIS PARA O MOVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, E EXPORTAÇÃO DO ARQUIVO DAS BAIXAS DE NOTAS FISCAIS PARA A SECRETARIA DA FAZENDA. (02-06-00182)	750,0000	9.000,00
			Total Geral ------>	750,0000	9.000,00

Xaxim, 18 de Abril de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

Xaxim, 18 de Abril de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 61/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Xaxim, 18 de Abril de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

035

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	61/2022
Número Processo / Ano:	61/2022
Data do Processo:	18/04/2022
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pertinentes ao licenciamento mensal, implantação, treinamento e suporte técnico do sistema de movimento econômico, voltado ao controle geral de emissões de notas fiscais de produtores, com emissão de relatórios para apoio nas DIEF´s Empresariais à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Xaxim/SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
121	08.02	2.048	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.11.00.00.00	214.937,46	9.000,00
					Total Previsto:	**9.000,00**
					Total Geral:	**9.000,00**

Xaxim, Em 18/04/22

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

936

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	61/2022
Processo de Licitação:	61/2022
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	23/2022-DL
Data do Processo:	18/04/2022
Data da Abertura das Propostas:	18/04/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041

PREFEITURA DE
XAXIM

PARECER JURÍDICO

Tipo: Dispensa de processo licitatório.
Item: Sistema para a Secretaria de Agricultura.

Considerando a solicitação da Secretaria de Agricultura, dando conta que se faz necessária a contratação de sistema para a digitação e emissão de notas, gerar relatórios para movimento econômico;

Considerando que, torna-se impossível a organização de notas sem um sistema, até porque, o lançamento das mesmas, gera retorno financeiro ao Município;

Considerando que tal contratação, vai ao encontro do princípio da eficiência;

Considerando que, o valor orçado/previsto, fica no patamar do que dispõe a alínea 'a', II, do art. 24 da Lei 8.666/93;

Opinamos pela realização do processo licitatório na modalidade de **DISPENSA**.

O presente é externado de forma estritamente opinativa e não obriga nem vincula a comissão licitante ou o Chefe do Executivo.

Xaxim, 14 de abril de 2022.

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041 – Subprocurador

Processo Licitatório nº 0061/2022
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0023/2022

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pertinentes ao licenciamento mensal, implantação, treinamento e suporte técnico do sistema de movimento econômico, voltado ao controle geral de emissões de notas fiscais de produtores, com emissão de relatórios para apoio nas DIEF´s Empresariais à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Xaxim/SC.

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Software de Movimento Econômico para realizar emissões de notas fiscais de produtores rurais com a praticidade de baixas com o leitor de código de barras. Além de gerar relatórios gerenciais para o movimento econômico do município, e exportação do arquivo das baixas de notas fiscais para a Secretaria da Fazenda.	12 meses	R$ 750,00	R$ 9.000,00

2. DO PREÇO TOTAL:

2.1 O valor mensal será de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) para o período de 12 meses. Valor total: **R$ 9.000,00** (nove mil reais).

3. FORNECEDOR: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 23.299.477/0001-15

4. FUNDAMENTO DA DISPENSA:

4.1 O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:

> "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 Justifica-se a necessidade da utilização da Dispensa de Licitação em prejuízo de elaborar novo processo de licitação conforme prevê o inciso acima descrito.

5.2 CONSIDERANDO a extrema urgência na continuidade da prestação de serviços de licenciamento para a Secretaria Municipal de Agricultura, visto que engloba os afazeres da atuação do setor fazendário (Movimento Econômico Agropecuário de Xaxim/SC).

5.3 CONSIDERANDO a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

5.4 Neste ponto a Lei nº 8.666/93 traz disposto que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório, conforme reza o artigo 24, inciso II.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa do referido serviço se dará por meio da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 1 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 10 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Projeto/Atividade: 2.048 - Manut. do Fundo de Desenv. Agropecuário
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.11.00.00.00 (121/2022)
Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Processo Licitatório nº 0061/2022
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0023/2022

7. RAZÃO DA ESCOLA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

7.1 Em análise a solicitação, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA DE LICITAÇÃO foram atendidos.

7.2 Por ser feito a Prestação, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

7.3 De acordo com as propostas, verificando-se o menor preço, adjudica-se o serviço a **CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, sendo selecionada como mais vantajosa de acordo com os princípios da Administração Pública para o Município, estando com a sua documentação fiscal regular, pelo **preço total de R$ 9.000,00** (nove mil reais).

7.4 Sendo assim, a prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço em coerência com demais orçamentos juntados aos autos.

7.5 Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

8. <u>DO CONTRATO:</u>

8.1 O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0061/2022
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0023/2022

Xaxim/SC, 18 de abril de 2022.

Susana Aparecida Danielli de Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

() Homologo a realização da despesa.

() Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 18 de abril de 2022.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

DECRETO Nº 21, de 14 de janeiro de 2022.

Nº. Publ. 589 / 2022
Data da Publ. 14 / 01 / 2022
Data Saída 14 / 01 / 2022
Resp. pela Publ.
Nome: Naiady C. Fabrício

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6º, inciso XVI, *c/c*, o artigo 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: SUZANA APARECIDA DANIELI DE BARROS, CPF 016.578.239-03
Secretária: FABRÍCIA ANTUNES PAZ – CPF 032.949.419-86
Membro: GLÓRIA APARECIDA PIREZAN- CPF 743.879.799-68
Membro: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – CPF 006.466.089-32
Suplente: ADRIANA REGINA CURTARELLI – CPF 019.697.439-99

Parágrafo Único - Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

PREFEITURA DE
XAXIM

Art. 4° - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4° do artigo 51 da Lei n° 8.666/93.

Art. 5° - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 14 de janeiro de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 23/2022 - DL Processo Administrativo: 61/2022 Processo de Licitação: 61/2022 Data do Processo: 18/04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 54/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 21/2022, de 14/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/04/2022, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 23/2022-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pertinentes ao licenciamento mensal, implantação, treinamento e suporte técnico do sistema de movimento econômico, voltado ao controle geral de emissões de notas fiscais de produtores, com emissão de relatórios para apoio nas DIEF´s Empresariais à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Xaxim/SC.

Xaxim, 18 de Abril de 2022.

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS

Presidente da Comissão de Licitação

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 18/04/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3838250 **Status:** Novo
Data de Publicação: 19/04/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): A6ED055E3300C679D9F13035165E4D37BC9AD831

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo Licitatório nº 0062/2022

Edital: Dispensa de Licitação nº 0023/2022

Fundamento: Art. 24, II, Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pertinentes ao licenciamento mensal, implantação, treinamento e suporte técnico do sistema de movimento econômico, voltado ao controle geral de emissões de notas fiscais de produtores, com emissão de relatórios para apoio nas DIEF´s Empresariais à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Xaxim/SC.

Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

FORNECEDOR: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 23.299.477/0001-15

Xaxim – SC, 18 de abril de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3838250, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:3838250

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 23/2022 - DL
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 61/2022 Processo de Licitação: 61/2022 Data do Processo: 18/04/2022
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 61/2022
b) Licitação Nr.: 23/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 29/04/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pertinentes ao licenciamento mensal, implantação, treinamento e suporte técnico do sistema de movimento econômico, voltado ao controle geral de emissões de notas fiscais de produtores, com emissão de relatórios para apoio nas DIEF´s Empresariais à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Xaxim/SC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (1715)						
1	SOFTWARE DE MOVIMENTO ECONÔMICOPARA REALIZAR EMISSÕES DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTORES RURAIS COM A PRATICIDADE DE BAIXAS COM O LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. ALÉM DE GERAR RELATÓRIOS GERENCIAIS PARA O MOVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, E EXPORTAÇÃO DO ARQUIVO DAS BAIXAS DE NOTAS FISCAIS PARA A SECRETARIA DA FAZENDA.	Un	12,00	0,0000	750,00	9.000,00
					Total do Fornecedor:	**9.000,00**
					Total Geral:	**9.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00 (121) Saldo: 214.937,46

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 23/2022 - DL Processo Administrativo: 61/2022 Processo de Licitação: 61/2022 Data do Processo: 18/04/2022 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 61/2022
b) Licitação Nr.: 23/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 29/04/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pertinentes ao licenciamento mensal, implantação, treinamento e suporte técnico do sistema de movimento econômico, voltado ao controle geral de emissões de notas fiscais de produtores, com emissão de relatórios para apoio nas DIEF´s Empresariais à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Xaxim/SC.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (1715)						
1	SOFTWARE DE MOVIMENTO ECONÔMICOPARA REALIZAR EMISSÕES DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTORES RURAIS COM A PRATICIDADE DE BAIXAS COM O LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. ALÉM DE GERAR RELATÓRIOS GERENCIAIS PARA O MOVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, E EXPORTAÇÃO DO ARQUIVO DAS BAIXAS DE NOTAS FISCAIS PARA A SECRETARIA DA FAZENDA.	Un	12,00	0,0000	750,00	9.000,00
				Total do Fornecedor:		**9.000,00**
				Total Geral:		**9.000,00**

Xaxim, 29 de Abril de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
XAXIM

047

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 09 de maio de 2022, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0061/2022, contendo 047 folhas. Com este fim e para constar, eu, Larissa A. Zornitta, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (x) Homologado

() Deserto

() Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 09 de maio de 2022.